

RESOLUÇÃO Nº 015/2019

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº. 219/2012 de 06/08/2012. Em reunião realizada dia 16/05/2019, às 09:00 horas, no auditório da SRSCI, sito na Avenida Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 191, 2º andar, Bairro Marbrasa, em Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Considerando que as ações de Vigilância Sanitária promovem a integração das ações dos serviços de saúde, otimiza os serviços que visam reduzir o risco sanitário e uniformiza o entendimento sobre as responsabilidades de cada setor de Vigilância em Saúde, além de intensificar as ações e a qualidade dos serviços da Vigilância Sanitária Municipal de forma organizada e planejada.

Considerando as Programações das Ações de Vigilâncias Sanitárias - exercício 2019-2020 aprovadas pelos Conselhos Municipais de Saúde por Resoluções Nº 020 de 13/02; nº 004 de 13/03; nº 002 de 20/02; nº 01 de 14/02; nº 007 de 26/03; nº 11 de 09/04; nº 06 de 24/04; nº 01 de 19/02 e nº 03 de 28/02/2019 dos respectivos Municípios.

Considerando os Pareceres da Referência Técnica Regional da Vigilância Sanitária dos Planos de Ação de Vigilância Sanitária nº 24 - Anchieta; 30 - Atílio Vivacqua; 19 - Castelo; 20 - Iconha; 32 - Irupí; 31 - Iúna; 35 - Jerônimo Monteiro; 16 - Muniz Freire e 15 - Presidente Kennedy de abril e maio de 2019.

Considerando os Pareceres Técnicos da Câmara Técnica da CIR-SUL nº 004; 005; 006; 009; 008; 016; 017; 018 e 014 de abril de 2019, dos respectivos Municípios.

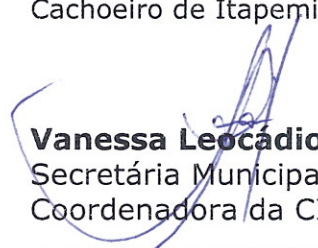
RESOLVE:

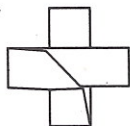
Art. 1º - Aprovar o Plano de ação de Vigilância Sanitária – VISA, para o ano de 2019-2020 dos Municípios de **Anchieta, Atílio Vivacqua, Castelo, Iconha, Irupí, Iúna, Jerônimo Monteiro, Muniz Freire e de Presidente Kennedy** do Espírito Santo.

Art. 2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2019.


Vanessa Leocádio Adami
Secretária Municipal de Iúna - ES
Coordenadora da CIR-SUL



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA

Parecer nº 004/2019 CIR-SUL

A Câmara Técnica da CIR-SUL, em reunião ordinária na presente data, e considerando:

Parecer técnico nº 24/2019, favorável a aprovação do plano de pactuação 2019-2020 da Vigilância Sanitária do município de Anchieta;

Análise de dados enviados município através do Form Sus, atualizado em 21/01/19.

Presença da resolução do Conselho Municipal de Saúde número 0020/2019 e portaria nº 001/2017 em anexo.

Resolve aprovar favoravelmente a pactuação VISA ES 2019-2020 do município de Anchieta.

Lachero de Itapemirim, 08 de abril de 2019.

Ku
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/2019

Post
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

Deek
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

HA
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/2019

HA
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/2019

HA
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

HA
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

HA
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

HA
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

HA
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

HA
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

HA
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

HA
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/2019

HA
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

HA
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

HA
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

PARECER TÉCNICO Nº: 24/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/04/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Anchieta

1. OBJETIVO

Trata-se da avaliação do Plano de Pactuação da Vigilância Sanitária do município de Anchieta para o exercício de 2019-2020.

Foi avaliado o Plano de Pactuação impresso via FormSUS com atualização em: 21/01/2019 00:00

O Plano de Pactuação estava assinado pelos gestores municipais.

2. ESTRUTURA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Foi apresentada uma equipe de Vigilância Sanitária formada por 2 profissionais nomeados como autoridade sanitária. A equipe estava composta pelo(s) seguinte(s) profissional(is) com cargo de nível superior:

- | | | |
|---|--|---|
| ☐ Advogado | ☐ Engenheiro civil | ☐ Médico veterinário |
| ☐ Arquiteto | ☐ Engenheiro de alimentos | ☐ Nutricionista |
| ☒ Biólogo | ☒ Farmacêutico e/ou bioquímico | ☐ Odontólogo |
| ☐ Enfermeiro | ☐ Médico | ☐ Químico |
| ☐ Outros: | | |

3. PACTUAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE BAIXO RISCO SANITÁRIO

Competirá aos Municípios o licenciamento dos estabelecimentos que realizam atividades de baixo risco sanitário (Art. 8º da Resolução ANVISA RDC nº 207/2018).

4. PACTUAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE ALTO RISCO SANITÁRIO

O licenciamento dos estabelecimentos que realizam atividades de alto risco sanitário, será objeto de pactuação entre Estados e Municípios, no âmbito das CIB (Art. 7º da Resolução ANVISA RDC nº 207/2018).

As atividades econômicas de alto risco sanitário foram pactuadas pelo município conforme tabela abaixo:

SUBCLASSE	DENOMINAÇÃO	Pactuação pelo Município
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	sim
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	sim
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	não
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	não
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	não
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	não
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	sim
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	sim
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	sim
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	sim
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	sim
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	sim
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	sim
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	sim
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	não

PARECER TÉCNICO Nº: 24/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/04/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Anchieta

1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	não
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	sim
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	sim
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	não
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	não
1081-3/01	Beneficiamento de café	sim
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	sim
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	sim
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação Industrial	sim
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	sim
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	sim
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	sim
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	sim
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	sim
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	sim
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	não
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	não
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	sim
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	sim
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	não
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	sim
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	sim
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	sim
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	sim
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	sim
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	sim
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	não
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	não
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	não
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	não
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	não
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	não
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	não
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	não
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	não
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	não
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários	não
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	não
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	não
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	não
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	sim
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	sim
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	não

PARECER TÉCNICO Nº: 24/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/04/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Anchieta

2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	não
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	não
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	não
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	não
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	não
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	não
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	não
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	não
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	não
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	não
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	não
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	não
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	não
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	sim
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	não
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	não
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	sim
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	sim
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	não
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	não
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	não
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	não
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	não
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	sim
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	sim
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	sim
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	sim
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	sim
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	sim
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	sim
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	sim
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim

PARECER TÉCNICO Nº: 24/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/04/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Anchieta

4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	sim
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	sim
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	não
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	sim
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	sim
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	sim
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	sim
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	sim
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	sim
7120-1/00	Testes e análises técnicas	não
7500-1/00	Atividades veterinárias	sim
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	sim
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	sim
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	sim
8511-2/00	Educação infantil - creche	sim
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	não
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	não
8621-6/01	UTI móvel	não
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	não
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	sim
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	sim
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	sim
8630-5/04	Atividade odontológica	sim
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	sim
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	não
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	sim
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	sim
8640-2/02	Laboratórios clínicos	sim
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	não
8640-2/04	Serviços de tomografia	não
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	sim
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	sim
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	sim
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	sim
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	sim
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	não
8640-2/11	Serviços de radioterapia	não
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	não

PARECER TÉCNICO Nº: 24/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/04/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Anchieta

8640-2/13	Serviços de litotripsia	não
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	não
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	não
8650-0/01	Atividades de enfermagem	sim
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	não
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	sim
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	não
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	sim
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	sim
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	sim
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	sim
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	sim
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	sim
8730-1/01	Orfanatos	sim
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	sim
9601-7/01	Lavanderias	sim
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	sim
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	sim
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	sim

5. AVALIAÇÃO

Total de atividades passíveis de pactuação:	150
Total de atividades pactuadas pelo município:	87
Total de atividades de responsabilidade do Estado:	63

6. APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO

O município NÃO fará aprovação do projeto arquitetônico para as atividades licenciadas.

7. DOCUMENTOS ANEXADOS AO PLANO DE PACTUAÇÃO

- ☒ Aprovação do Plano de Pactuação 2019-2020 da Vigilância Sanitária pelo Conselho Municipal de Saúde.
- ☒ Designação dos servidores como Autoridade Sanitária.

8. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS



PARECER TÉCNICO Nº: 24/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/04/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Anchieta

9. CONCLUSÃO

Após análise, recomendamos aprovação do Plano de Pactuação 2019-2020 da Vigilância Sanitária do município de Anchieta.

Encaminhamos à CIR Regional para as devidas providências.

Marilane Buqueroni Sarti
Chefe de Núcleo de
Vig. em Saúde

Nº F.: 3578364 / SRSCI

Marilane Buqueroni Sarti
Chefe do Núcleo de Vig. em Saúde
Nº F.: 3578364

Leonardo Benincá Giro
Esp. em Gestão, Regulação
e Vig. em Saúde
SESA / SRSCI / NVS NF: 3451887-1

Leonardo Benincá Giro
Esp. Gestão, Reg. e Vig. em Saúde
Nº F.: 3451887-1



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Anchieta, 13 de fevereiro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 020 /2019

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Anchieta, em sua 256ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de fevereiro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei municipal nº996 de 14 outubro de 2014, e

Considerando:

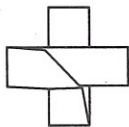
A necessidade de avaliar e aprovar o Plano de Pactuação Visa (Vigilância Sanitária) 2019-2020;

Resolve:

Aprovar o Plano de Pactuação Visa (Vigilância Sanitária) 2019-2020 do município de Anchieta/ES.

Fabricio Petri
Prefeito Municipal de Anchieta/ES

Jaudete Silva Frontino De Nadai
Presidente Interina do Conselho Municipal de Saúde-Anchieta/ES



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA

Processo nº 005/2019 - CT. CIR-SUL

A Câmara Técnica da CIR-SUL em reunião ordinária na presente data, considerando:

Processo Técnico nº 30/2019, favorável a aprovação do plano de pactuação 2019-2020 da Vigilância Sanitária do município de Atilio Vivíequa;

Análise de dados enviados pelo município através do FORM SUS, atualizado em 06/02/2019;

Presença da resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 004/2019 e Decreto nº 189 de 05 de outubro de 2018, em anexo.

Resolva aprovar favoravelmente a pactuação VISA ES 2019-2020 do Município de Atilio Vivíequa.

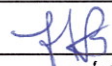
Dachau de Itapemirim, 07 de maio de 2019.

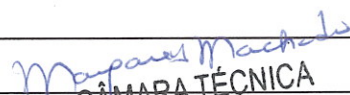

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
07/05/19

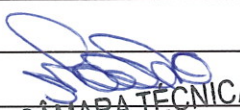

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
07/05/19

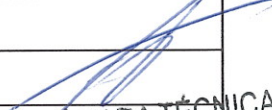

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
07/05/19

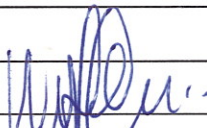

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
07/05/19

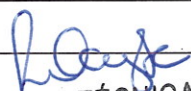

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
07/05/19

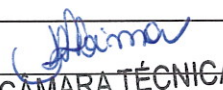

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
07/05/19


CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
07/05/19

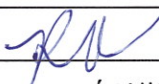

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
07/05/19

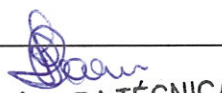

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
07/05/19


CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
07/05/19


CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
07/05/19


CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
07/05/19


CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
07/05/19


CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
07/05/19


CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
07/05/19


CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
07/05/19


CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
07/09/19

PARECER TÉCNICO Nº: 30

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10/04/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Atilio Vivacqua

2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	não
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	não
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	não
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	não
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	não
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	sim
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	sim
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	sim
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	sim
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	sim
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	não
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	não
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	não
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	sim
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	não
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	sim
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	não
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	não
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	não
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	sim
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	sim
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	não
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	não
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	sim
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	sim
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	sim
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	sim
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	sim
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	sim
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	sim
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	sim
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim

PARECER TÉCNICO Nº: 30

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10/04/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Atilio Vivacqua

1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	não
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	sim
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	sim
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	não
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	não
1081-3/01	Beneficiamento de café	sim
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	sim
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	sim
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação Industrial	sim
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	sim
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	sim
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	sim
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	sim
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	sim
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	sim
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	não
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	não
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	sim
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	sim
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	não
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	sim
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	sim
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	sim
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	sim
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	sim
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	sim
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	não
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	não
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	não
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	não
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	não
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	não
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	não
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	não
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	não
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	não
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários	sim
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	sim
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	sim
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	sim
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	sim
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	sim
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	não

PARECER TÉCNICO Nº: 30

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10/04/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Atilio Vivacqua

1. OBJETIVO

Trata-se da avaliação do Plano de Pactuação da Vigilância Sanitária do município de Atilio Vivacqua para o exercício de 2019-2020.

Foi avaliado o Plano de Pactuação impresso via FormSUS com atualização em: 06/02/2019 00:00

O Plano de Pactuação estava assinado pelos gestores municipais.

2. ESTRUTURA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Foi apresentada uma equipe de Vigilância Sanitária formada por 5 profissionais nomeados como autoridade sanitária. A equipe estava composta pelo(s) seguinte(s) profissional(is) com cargo de nível superior:

- | | | |
|--|--|--|
| ☐ Advogado | ☐ Engenheiro civil | ☒ Médico veterinário |
| ☐ Arquiteto | ☐ Engenheiro de alimentos | ☒ Nutricionista |
| ☐ Biólogo | ☒ Farmacêutico e/ou bioquímico | ☒ Odontólogo |
| ☒ Enfermeiro | ☐ Médico | ☐ Químico |
| ☐ Outros: | | |

3. PACTUAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE BAIXO RISCO SANITÁRIO

Competirá aos Municípios o licenciamento dos estabelecimentos que realizam atividades de baixo risco sanitário (Art. 8º da Resolução ANVISA RDC nº 207/2018).

4. PACTUAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE ALTO RISCO SANITÁRIO

O licenciamento dos estabelecimentos que realizam atividades de alto risco sanitário, será objeto de pactuação entre Estados e Municípios, no âmbito das CIB (Art. 7º da Resolução ANVISA RDC nº 207/2018).

As atividades econômicas de alto risco sanitário foram pactuadas pelo município conforme tabela abaixo:

SUBCLASSE	DENOMINAÇÃO	Pactuação pelo Município
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	sim
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	sim
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	sim
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	sim
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	não
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	não
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	não
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	sim
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	sim
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	sim
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	sim
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	sim
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	sim
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	sim
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	não

PARECER TÉCNICO Nº: 30

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10/04/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Atilio Vivacqua

4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	sim
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	sim
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	sim
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	sim
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	sim
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	sim
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	sim
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	sim
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	sim
7120-1/00	Testes e análises técnicas	sim
7500-1/00	Atividades veterinárias	sim
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	sim
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	sim
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	sim
8511-2/00	Educação infantil - creche	sim
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	não
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	não
8621-6/01	UTI móvel	sim
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	sim
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	sim
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	sim
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	sim
8630-5/04	Atividade odontológica	sim
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	sim
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	não
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	sim
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	não
8640-2/02	Laboratórios clínicos	sim
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	não
8640-2/04	Serviços de tomografia	não
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	sim
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	não
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	sim
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	sim
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	sim
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	não
8640-2/11	Serviços de radioterapia	não
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	não

PARECER TÉCNICO Nº: 30

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10/04/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Atílio Vivacqua

8640-2/13	Serviços de litotripsia	não
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	não
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	sim
8650-0/01	Atividades de enfermagem	sim
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	não
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	sim
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	não
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	sim
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	sim
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	sim
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	sim
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	sim
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	sim
8730-1/01	Orfanatos	sim
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	sim
9601-7/01	Lavanderias	sim
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	sim
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	sim
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	sim

5. AVALIAÇÃO

Total de atividades passíveis de pactuação:	150
Total de atividades pactuadas pelo município:	101
Total de atividades de responsabilidade do Estado:	49

6. APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO

O município NÃO fará aprovação do projeto arquitetônico para as atividades licenciadas.

7. DOCUMENTOS ANEXADOS AO PLANO DE PACTUAÇÃO

- ☒ Aprovação do Plano de Pactuação 2019-2020 da Vigilância Sanitária pelo Conselho Municipal de Saúde.
- ☒ Designação dos servidores como Autoridade Sanitária.

8. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

PARECER TÉCNICO Nº: 30

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10/04/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Atilio Vivacqua

9. CONCLUSÃO

Após análise, recomendamos aprovação do Plano de Pactuação 2019-2020 da Vigilância Sanitária do município de Atilio Vivacqua.

Encaminhamos à CIR Regional para as devidas providências.

José Maria Justo
Superintendente Regional de Saúde
de Cachoeiro de Itapemirim
Nº Funcional 4068246

José Maria Justo
Superintendente da SRSCI
Nº F.: 4068246

Leonardo Benincá Giro
Esp. em Gestão, Regulação
e Vig. em Saúde
CESA / SRSCI / NVS Nº: 3451887-1

Leonardo Benincá Giro
Esp. em Gestão, Reg. e Vig. em Saúde
Nº F.: 3451887-1



RESOLUÇÃO COMSAV Nº. 004/2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua/ES, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 13 de março de 2019, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei Municipal nº. 1032/91, de 04 de junho de 1991, reestruturada pela Lei Municipal nº. 990/2012.

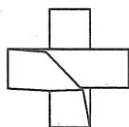
Resolve:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade a Pactuação da Vigilância Sanitária do Município de Atílio Vivacqua – PACTUAÇÃO VISA ESPÍRITO SANTO 2019-2020.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de 13 de março de 2019.


Monica Falcão C. T. de Miranda
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Atílio Vivacqua

MONICA FALCÃO C. TORRES DE MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua



Cachoeiro de Itapemirim (ES), 08 de abril de 2019

Parecer nº 006/2019 - CIR-SUL

A Câmara Técnica CIR/SUL em reunião ordinária realizada na presente data considerando:

- 1) O Parecer Técnico nº 19/2019 favorável a aprovação do Plano de Pactuação 2019/2020 da Vigilância Sanitária do Município de Castelo;
- 2) Análise de dados enviados pelo Município (Form SUS) atualizado em 11/02/2019;
- 3) Presença de documentos em anexo: Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 002/2019 e Portaria nº 4.214 de 28 de dezembro de 2018

RESOLVE:

Aprovar favoravelmente a Pactuação VISA ES 2019/2020 do Município de Castelo.

[Assinatura]
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

[Assinatura]
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

[Assinatura]
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

[Assinatura]
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

[Assinatura]
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

[Assinatura]
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

[Assinatura]
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

[Assinatura]
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

[Assinatura]
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

[Assinatura]
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

[Assinatura]
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

[Assinatura]
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

[Assinatura]
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

[Assinatura]
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

[Assinatura]
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

[Assinatura]
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

PARECER TÉCNICO Nº: 19/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/04/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Castelo

1. OBJETIVO

Trata-se da avaliação do Plano de Pactuação da Vigilância Sanitária do município de Castelo para o exercício de 2019-2020.

Foi avaliado o Plano de Pactuação impresso via FormSUS com atualização em: 11/02/2019 00:00

O Plano de Pactuação estava assinado pelos gestores municipais.

2. ESTRUTURA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Foi apresentada uma equipe de Vigilância Sanitária formada por 2 profissionais nomeados como autoridade sanitária. A equipe estava composta pelo(s) seguinte(s) profissional(is) com cargo de nível superior:

- | | | |
|--|--|---|
| ☐ Advogado | ☐ Engenheiro civil | ☐ Médico veterinário |
| ☐ Arquiteto | ☐ Engenheiro de alimentos | ☐ Nutricionista |
| ☐ Biólogo | ☒ Farmacêutico e/ou bioquímico | ☐ Odontólogo |
| ☒ Enfermeiro | ☐ Médico | ☐ Químico |
| ☐ Outros: | | |

3. PACTUAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE BAIXO RISCO SANITÁRIO

Competirá aos Municípios o licenciamento dos estabelecimentos que realizam atividades de baixo risco sanitário (Art. 8º da Resolução ANVISA RDC nº 207/2018).

4. PACTUAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE ALTO RISCO SANITÁRIO

O licenciamento dos estabelecimentos que realizam atividades de alto risco sanitário, será objeto de pactuação entre Estados e Municípios, no âmbito das CIB (Art. 7º da Resolução ANVISA RDC nº 207/2018).

As atividades econômicas de alto risco sanitário foram pactuadas pelo município conforme tabela abaixo:

SUBCLASSE	DENOMINAÇÃO	Pactuação pelo Município
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	sim
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	sim
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	não
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	sim
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	não
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	não
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	não
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	sim
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	sim
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	sim
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	sim
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	sim
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	sim
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	sim
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	não

PARECER TÉCNICO Nº: 19/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/04/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Castelo

1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	não
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	sim
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	sim
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	não
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	não
1081-3/01	Beneficiamento de café	sim
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	sim
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	sim
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação Industrial	sim
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	sim
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	sim
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	sim
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	sim
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	sim
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	sim
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	não
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	não
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	sim
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	sim
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	não
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	não
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	não
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	não
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	não
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	sim
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	sim
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	não
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	não
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	não
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	não
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	não
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	não
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	não
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	não
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	não
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	não
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários	não
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	não
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	não
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	não
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	sim
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	não
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	não

PARECER TÉCNICO Nº: 19/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/04/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Castelo

2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	não
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	não
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	não
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	não
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	não
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	não
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	não
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	não
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	não
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	não
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	não
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	não
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	não
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	sim
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	não
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	sim
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	não
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	não
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	não
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	sim
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	sim
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	não
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	não
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	sim
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	sim
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	sim
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	sim
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	sim
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	sim
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	sim
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	sim
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim

PARECER TÉCNICO Nº: 19/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/04/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Castelo

4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	sim
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	sim
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	sim
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	sim
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	sim
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	sim
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	sim
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	sim
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	sim
7120-1/00	Testes e análises técnicas	não
7500-1/00	Atividades veterinárias	sim
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	sim
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	não
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	sim
8511-2/00	Educação infantil - creche	sim
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	não
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	não
8621-6/01	UTI móvel	sim
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	sim
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	sim
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	sim
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	sim
8630-5/04	Atividade odontológica	sim
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	sim
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	não
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	sim
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	não
8640-2/02	Laboratórios clínicos	sim
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	não
8640-2/04	Serviços de tomografia	não
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	sim
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	não
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	sim
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	sim
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	sim
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	não
8640-2/11	Serviços de radioterapia	não
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	não

PARECER TÉCNICO Nº: 19/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/04/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Castelo

8640-2/13	Serviços de litotripsia	não
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	não
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	sim
8650-0/01	Atividades de enfermagem	sim
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	não
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	sim
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	não
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	sim
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	sim
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	sim
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	sim
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	sim
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	sim
8730-1/01	Orfanatos	sim
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	sim
9601-7/01	Lavanderias	sim
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	sim
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	sim
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	sim

5. AVALIAÇÃO

Total de atividades passíveis de pactuação:	150
Total de atividades pactuadas pelo município:	84
Total de atividades de responsabilidade do Estado:	66

6. APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO

O município NÃO fará aprovação do projeto arquitetônico para as atividades licenciadas.

7. DOCUMENTOS ANEXADOS AO PLANO DE PACTUAÇÃO

- ☒ Aprovação do Plano de Pactuação 2019-2020 da Vigilância Sanitária pelo Conselho Municipal de Saúde.
- ☒ Designação dos servidores como Autoridade Sanitária.

8. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

PARECER TÉCNICO Nº: 19/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/04/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Castelo

9. CONCLUSÃO

Após análise, recomendamos aprovação do Plano de Pactuação 2019-2020 da Vigilância Sanitária do município de Castelo.

Encaminhamos à CIR Regional para as devidas providências.

Marilane Buqueroni Sarti
Chefe de Núcleo de
Vig. em Saúde
Nº F.: 3578364 / SRSC

Marilane Buqueroni Sarti
Chefe do Núcleo de Vig. em Saúde
Nº F.: 3578364

Leonardo Benincá Giro
Esp. em Gestão, Regulação
e Vig. em Saúde
SESA / SRSCI / NVS/Nº: 3451887-1

Leonardo Benincá Giro
Esp. em Gestão, Reg. e Vig. em Saúde
Nº F.: 3451887-1

Conselho Municipal de Saúde de Castelo / ES

Regido pela Lei Municipal Nº 3.455, de 31 de março de 2014.

Modificado pela Lei Nº 3.851, de 28 de novembro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

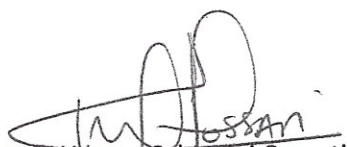
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Castelo- ES, em reunião extraordinária realizada em 20 de fevereiro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições regido pela Lei Municipal Nº 3.455, de 31 de março de 2014, modificado pela Lei Nº 3.851, de 28 de novembro de 2018, e

CONSIDERANDO:

- O que dispõe a Constituição Federal, em especial o seu artigo 156
- O que reza a Lei Federal Nº 8.080/90 e 8.142/90
- A Portaria MS Nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que estabelece as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em defesa do SUS e de Gestão
- A Portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, o qual estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)

RESOLVE:

- **Aprovar o Plano de Ação de Vigilância Sanitária - Pactuação VISA Espírito Santo 2019-2020.**



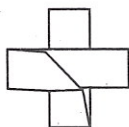
Wagner Schlavini Cossati

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Castelo/ES



João Fernando Passamani

Secretário Municipal de Saúde de Castelo/ ES



Exceção de Itapemirim 8 de abril 2019

Parcer Técnico nº 009/2019 CIR/SEX

A Câmara Técnica CIR/SEX em reunião ordinária realizada na presente data considerando:

1) O parecer Técnico nº 20/2019 favorável a aprovação do plano de pactuação 2019-2020 da Vigilância Sanitária do município de Iaconha.

2) Análise de dados enviados pelo município (FORM 505) atualizado em 14/02/2019

3) Presença de documento em anexo resolução em 3
nº 1 de 14/02/2019 e decreto nº 3123 de 08/04/2019

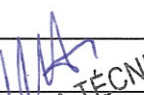
Resolva aprova favoravelmente a Pactuação 2019-2020 do município de Iaconha.

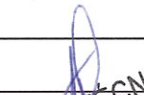

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

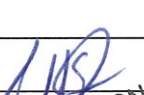

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19


CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19


CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19


CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19


CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19


CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19


CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
8/4/19
Afrim

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19
But

RV
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

PP
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

WJ
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

AR
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

SP
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

Anter
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

PARECER TÉCNICO Nº:20/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/04/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Iconha

1. OBJETIVO

Trata-se da avaliação do Plano de Pactuação da Vigilância Sanitária do município de Iconha para o exercício de 2019-2020.

Foi avaliado o Plano de Pactuação impresso via FormSUS com atualização em: 14/02/2019 00:00

O Plano de Pactuação estava assinado pelos gestores municipais.

2. ESTRUTURA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Foi apresentada uma equipe de Vigilância Sanitária formada por 2 profissionais nomeados como autoridade sanitária. A equipe estava composta pelo(s) seguinte(s) profissional(is) com cargo de nível superior:

- | | | |
|-------------------------------------|---|--|
| ☐ Advogado | ☐ Engenheiro civil | ☒ Médico veterinário |
| ☐ Arquiteto | ☐ Engenheiro de alimentos | ☒ Nutricionista |
| ☐ Biólogo | ☐ Farmacêutico e/ou bioquímico | ☐ Odontólogo |
| ☐ Enfermeiro | ☐ Médico | ☐ Químico |
| ☐ Outros: | | |

3. PACTUAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE BAIXO RISCO SANITÁRIO

Competirá aos Municípios o licenciamento dos estabelecimentos que realizam atividades de baixo risco sanitário (Art. 8º da Resolução ANVISA RDC nº 207/2018).

4. PACTUAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE ALTO RISCO SANITÁRIO

O licenciamento dos estabelecimentos que realizam atividades de alto risco sanitário, será objeto de pactuação entre Estados e Municípios, no âmbito das CIB (Art. 7º da Resolução ANVISA RDC nº 207/2018).

As atividades econômicas de alto risco sanitário foram pactuadas pelo município conforme tabela abaixo:

SUBCLASSE	DENOMINAÇÃO	Pactuação pelo Município
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	sim
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	sim
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	sim
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	sim
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	sim
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	sim
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	sim
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	sim
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	sim
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	sim
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	sim
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	sim
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	sim
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	sim
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	sim

PARECER TÉCNICO Nº:20/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/04/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Iconha

1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	sim
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	sim
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	sim
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	sim
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	sim
1081-3/01	Beneficiamento de café	sim
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	sim
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	sim
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação Industrial	sim
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	sim
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	sim
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	sim
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	sim
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	sim
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	sim
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	sim
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	sim
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	sim
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	sim
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	sim
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	sim
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	sim
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	sim
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	sim
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	sim
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	sim
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	sim
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	sim
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	sim
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	sim
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	sim
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	sim
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	sim
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	sim
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	sim
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	sim
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários	sim
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	sim
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	sim
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	sim
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	sim
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	sim
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	sim

PARECER TÉCNICO Nº:20/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/04/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Iconha

2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	não
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	não
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	não
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	não
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	não
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	não
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	não
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	não
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	não
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	não
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	não
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	não
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	sim
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	sim
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	sim
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	sim
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	sim
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	sim
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	não
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	sim
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	sim
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	sim
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	sim
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	sim
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	sim
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	sim
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	sim
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	sim
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	sim
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	sim
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	sim
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim

PARECER TÉCNICO Nº:20/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/04/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Iconha

4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	sim
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	sim
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	não
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	não
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	sim
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	sim
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	sim
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	sim
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	sim
7120-1/00	Testes e análises técnicas	não
7500-1/00	Atividades veterinárias	sim
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	sim
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	sim
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	sim
8511-2/00	Educação infantil - creche	sim
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	não
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	não
8621-6/01	UTI móvel	não
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	sim
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	sim
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	sim
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	sim
8630-5/04	Atividade odontológica	sim
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	sim
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	não
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	sim
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	não
8640-2/02	Laboratórios clínicos	sim
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	não
8640-2/04	Serviços de tomografia	não
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	sim
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	não
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	sim
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	sim
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	não
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	não
8640-2/11	Serviços de radioterapia	não
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	não



PARECER TÉCNICO Nº:20/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/04/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Iconha

9. CONCLUSÃO

Após análise, recomendamos aprovação do Plano de Pactuação 2019-2020 da Vigilância Sanitária do município de Iconha.

Encaminhamos à CIR Regional para as devidas providências.

Marilane Buqueroni Sarti
Chefe do Núcleo de
Vig. em Saúde
Nº F.: 3578364 / SRSC

Marilane Buqueroni Sarti
Chefe do Núcleo de Vig. em Saúde
Nº F.: 3578364

Leonardo Benincá Giro
Esp. em Gestão, Regulação
e Vig. em Saúde
SESA / SRSC / NVS NF: 3451887-1

Leonardo Benincá Giro
Esp. Gestão, Reg. e Vig. em Saúde
Nº F.: 3451887-1

PARECER TÉCNICO Nº:20/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/04/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Iconha

8640-2/13	Serviços de litotripsia	não
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	não
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	sim
8650-0/01	Atividades de enfermagem	sim
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	não
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	sim
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	não
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	não
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	sim
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	sim
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	sim
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	sim
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	sim
8730-1/01	Orfanatos	sim
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	sim
9601-7/01	Lavanderias	sim
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	sim
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	sim
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	sim

5. AVALIAÇÃO

Total de atividades passíveis de pactuação:	150
Total de atividades pactuadas pelo município:	117
Total de atividades de responsabilidade do Estado:	33

6. APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO

O município NÃO fará aprovação do projeto arquitetônico para as atividades licenciadas.

7. DOCUMENTOS ANEXADOS AO PLANO DE PACTUAÇÃO

- ☒ Aprovação do Plano de Pactuação 2019-2020 da Vigilância Sanitária pelo Conselho Municipal de Saúde.
- ☒ Designação dos servidores como Autoridade Sanitária.

8. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

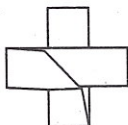
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Iconha, em sua primeira Assembléia Geral Ordinária do ano de 2019, realizada em 14 de fevereiro do ano de 2019, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual nº 7.964, de 27 de dezembro de 2004, bem como com as prerrogativas de seu Regimento Interno, e consoante com a Lei Municipal 371, de 22 de setembro de 2005; e o decreto municipal Nº. 1.181, de 27 de janeiro de 2006.

Resolve:

- Aprovar a ata da 11ª AGO de 19/12/2018;
2. Tomar conhecimento do Decreto Municipal nº 3.399, de 07/12/2018, que divulga os feriados e os pontos facultativos municipais no ano de 2019;
3. Tomar conhecimento da finalização da obra do setor da Vigilância Ambiental Municipal;
4. Aprovar que a Etapa Municipal da Conferência de Saúde do ano de 2019 realizar-se-á em 11 de abril de 2019 no município de Iconha;
5. Criar a Comissão para realização da Etapa Municipal da Conferência de Saúde do ano de 2019, composta pelos (as) seguintes conselheiros (as): Angela Marchiori Soares (Presidente), Anailza Aparecida France Osa, Joelma de Lima Bonadiman, Rosangela Maria Poloni Cardoso, Lourdes do Lago Santos, Sonia Maria Romanelli e Edson Cardoso;
6. Demonstrar preocupação quanto à coleta do lixo hospitalar nas Unidades Básicas de Saúde, assim como, a forma equivocada de separação desse lixo pelas empresas privadas que são deixados no Hospital e Maternidade Danilo Monteiro de Castro para destinação final;
7. Oficializar ao prefeito quanto os carros abandonados nas ruas do município;

VALMIR CAVALINI
Secretário Municipal de Saúde
Iconha/ES
Dec. 4.120/2017



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA

Parecer 008/2019 CT. CIR SUL

A Câmara Técnica de CIR-SUL em reunião ordinária na presente data, considerando:

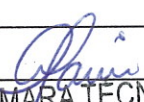
Parecer técnico 321/2019, favorável a aprovação do plano de pactuação 2019-2020 de Vigilância Sanitária no município de Iguai;

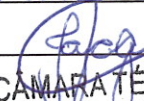
Análise de dados enviados pelo município através Form SUS, atualizados em 08/03/2019;

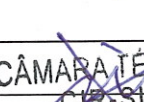
Presença da resolução do Conselho municipal de Saúde nº 004/2019 e decreto nº, digo, Portaria nº 034 de 25 de fevereiro de 2019, em anexo.

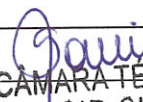
Resolve opinar favoravelmente a pactuação VISA ES 2019-2020 do Município de Iguai.

Dado em Iguai, 07 de maio de 2019

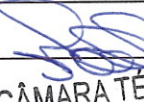

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
07/05/19

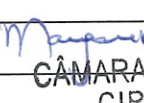

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
07/05/19


CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
07/05/19


CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
07/05/19

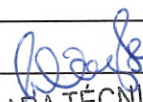

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
07/05/2019

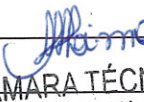

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
07/05/19


CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
7/5/19


CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
07/05/2019

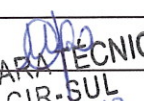

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
7/5/2019

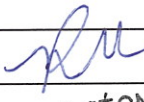

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
07/05/19

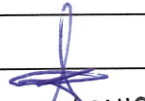

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
07/05/19

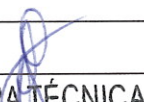

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
07/05/19


CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
07/05/2019


CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
07/05/19


CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
07/05/2019


CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
07/05/19


CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL

PARECER TÉCNICO Nº: 32

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/04/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Irupi

1. OBJETIVO

Trata-se da avaliação do Plano de Pactuação da Vigilância Sanitária do município de Irupi para o exercício de 2019-2020.

Foi avaliado o Plano de Pactuação impresso via FormSUS com atualização em: 08/03/2019 00:00

O Plano de Pactuação estava assinado pelos gestores municipais.

2. ESTRUTURA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Foi apresentada uma equipe de Vigilância Sanitária formada por 3 profissionais nomeados como autoridade sanitária. A equipe estava composta pelo(s) seguinte(s) profissional(is) com cargo de nível superior:

- | | | |
|--|--|--|
| ☐ Advogado | ☐ Engenheiro civil | ☒ Médico veterinário |
| ☐ Arquiteto | ☐ Engenheiro de alimentos | ☐ Nutricionista |
| ☐ Biólogo | ☒ Farmacêutico e/ou bioquímico | ☐ Odontólogo |
| ☒ Enfermeiro | ☐ Médico | ☐ Químico |
| ☐ Outros: | | |

3. PACTUAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE BAIXO RISCO SANITÁRIO

Competirá aos Municípios o licenciamento dos estabelecimentos que realizam atividades de baixo risco sanitário (Art. 8º da Resolução ANVISA RDC nº 207/2018).

4. PACTUAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE ALTO RISCO SANITÁRIO

O licenciamento dos estabelecimentos que realizam atividades de alto risco sanitário, será objeto de pactuação entre Estados e Municípios, no âmbito das CIB (Art. 7º da Resolução ANVISA RDC nº 207/2018).

As atividades econômicas de alto risco sanitário foram pactuadas pelo município conforme tabela abaixo:

SUBCLASSE	DENOMINAÇÃO	Pactuação pelo Município
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	sim
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	sim
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	sim
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	sim
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	não
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	não
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	não
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	sim
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	sim
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	sim
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	sim
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	sim
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	sim
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	sim
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	não

PARECER TÉCNICO Nº: 32

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/04/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Irupi

1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	não
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	sim
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	sim
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	não
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	não
1081-3/01	Beneficiamento de café	sim
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	sim
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	sim
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação Industrial	sim
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	sim
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	sim
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	sim
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	sim
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	sim
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	sim
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	não
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	não
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	sim
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	sim
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	não
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	sim
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	sim
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	sim
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	sim
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	sim
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	sim
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	não
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	não
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	não
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	não
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	não
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	não
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	não
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	não
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	não
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	não
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários	sim
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	sim
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	sim
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	sim
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	sim
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	sim
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	não



PARECER TÉCNICO Nº: 32

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/04/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Irupi

2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	não
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	não
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	não
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	não
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	não
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	sim
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	sim
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	sim
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	sim
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	sim
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	não
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	não
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	não
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	sim
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	não
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	sim
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	não
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	não
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	não
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	sim
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	sim
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	não
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	não
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	sim
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	sim
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	sim
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	sim
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	sim
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	sim
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	sim
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	sim
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim

PARECER TÉCNICO Nº: 32

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/04/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Irupi

4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	sim
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	sim
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	sim
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	sim
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	sim
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	sim
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	sim
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	sim
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	sim
7120-1/00	Testes e análises técnicas	não
7500-1/00	Atividades veterinárias	sim
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	sim
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	não
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	sim
8511-2/00	Educação infantil - creche	sim
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	sim
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	sim
8621-6/01	UTI móvel	não
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	sim
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	sim
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	sim
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	sim
8630-5/04	Atividade odontológica	sim
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	sim
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	não
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	sim
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	sim
8640-2/02	Laboratórios clínicos	sim
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	não
8640-2/04	Serviços de tomografia	não
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	sim
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	não
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	sim
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	sim
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	sim
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	não
8640-2/11	Serviços de radioterapia	não
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	não

PARECER TÉCNICO Nº: 32

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/04/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Irupí

8640-2/13	Serviços de litotripsia	não
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	não
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	sim
8650-0/01	Atividades de enfermagem	sim
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	não
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	sim
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	não
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	sim
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	sim
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	sim
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	sim
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	sim
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	sim
8730-1/01	Orfanatos	sim
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	sim
9601-7/01	Lavanderias	sim
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	sim
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	sim
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	sim

5. AVALIAÇÃO

Total de atividades passíveis de pactuação:	150
Total de atividades pactuadas pelo município:	101
Total de atividades de responsabilidade do Estado:	49

6. APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO

O município NÃO fará aprovação do projeto arquitetônico para as atividades licenciadas.

7. DOCUMENTOS ANEXADOS AO PLANO DE PACTUAÇÃO

- ☒ Aprovação do Plano de Pactuação 2019-2020 da Vigilância Sanitária pelo Conselho Municipal de Saúde.
- ☒ Designação dos servidores como Autoridade Sanitária.

8. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

PARECER TÉCNICO Nº: 32

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/04/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Irupi

9. CONCLUSÃO

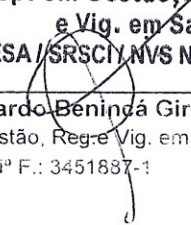
Após análise, recomendamos aprovação do Plano de Pactuação 2019-2020 da Vigilância Sanitária do município de Irupi.

Encaminhamos à CIR Regional para as devidas providências.



José Maria Justo
Superintendente da SRSCI
Nº F.: 4068246

Leonardo Benincá Giro
Esp. em Gestão, Regulação
e Vig. em Saúde
SESA/SRSCI/NVS NF: 3451887-1



Leonardo Benincá Giro
Esp. em Gestão, Reg. e Vig. em Saúde
Nº F.: 3451887-1

RESOLUÇÃO 007/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Irupi, Constituído pela Lei 123, de 20 de junho de 1997 e alterada pela Lei 465 de 13 de dezembro de 2006 em reunião nº 207 da ordinária realizada no dia vinte e cinco (25) de março de 2019, às catorze horas e dez minutos, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Considerando a lei 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

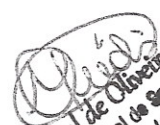
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Vigilância Sanitária 2019.

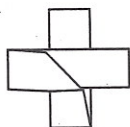
Irupi, 26 de março de 2019.


Jocimar de Oliveira

Presidente do CMS Irupi/ES


Cleidis Segal de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 210/18


Valdeir Pontes da Silva
Enfermeiro
CRM 15.000.123-4



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA

Caucheros de Itaperuçu 7/05/2019

Processo nº. 016/2019

CTEIRSU

A Câmara Técnica CIR/SUL em
reunião ordinária realizada na
presente data considerando:

1) Parecer Técnico nº 31/2019 favorável
a aprovação do Plano de Ação
de Vigilância Sanitária para 2019/2020
do Município de Juna.

2) Análise de dados enviados pelo
município (Form 505) atualizado em
24/04/2019.

3) Presença de documento em anexo

Portaria SMS/JUNA nº 010/2017

Portaria SMS/JUNA nº 005/2017

Portaria SMS/JUNA nº 007/2017

Portaria SMS/JUNA nº 004/2017

Portaria SMS/JUNA nº 006/2017

Portaria SMS/JUNA nº 008/2017

Portaria SMS/JUNA nº 009/2017

Portaria SMS/JUNA nº 001/2017

Resolução CM SJ nº 11/2019

Resolva Apoiar favoravelmente a Aprova-
ção VISA ES 2019-2020 do Município de
JUNA

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
7/05/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
07/05/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
07/05/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
07/05/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
7/05/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
7/5/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
7/5/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
7/5/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL

07/05/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL

07/05/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL

07/05/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL

07/05/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL

07/05/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL

1/1

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL

07/05/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL

07/05/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL

7/5/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL

07/05/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL

07/05/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL

07/05/19

PARECER TÉCNICO Nº: 31/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15/04/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Iuna

1. OBJETIVO

Trata-se da avaliação do Plano de Pactuação da Vigilância Sanitária do município de Iuna para o exercício de 2019-2020.

Foi avaliado o Plano de Pactuação impresso via FormSUS com atualização em: 24/01/2019 00:00

O Plano de Pactuação estava assinado pelos gestores municipais.

2. ESTRUTURA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Foi apresentada uma equipe de Vigilância Sanitária formada por 3 profissionais nomeados como autoridade sanitária. A equipe estava composta pelo(s) seguinte(s) profissional(is) com cargo de nível superior:

- | | | |
|--|--|--|
| ☐ Advogado | ☐ Engenheiro civil | ☒ Médico veterinário |
| ☐ Arquiteto | ☐ Engenheiro de alimentos | ☐ Nutricionista |
| ☐ Biólogo | ☒ Farmacêutico e/ou bioquímico | ☐ Odontólogo |
| ☒ Enfermeiro | ☐ Médico | ☐ Químico |
| ☐ Outros: | | |

3. PACTUAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE BAIXO RISCO SANITÁRIO

Competirá aos Municípios o licenciamento dos estabelecimentos que realizam atividades de baixo risco sanitário (Art. 8º da Resolução ANVISA RDC nº 207/2018).

4. PACTUAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE ALTO RISCO SANITÁRIO

O licenciamento dos estabelecimentos que realizam atividades de alto risco sanitário, será objeto de pactuação entre Estados e Municípios, no âmbito das CIB (Art. 7º da Resolução ANVISA RDC nº 207/2018).

As atividades econômicas de alto risco sanitário foram pactuadas pelo município conforme tabela abaixo:

SUBCLASSE	DENOMINAÇÃO	Pactuação pelo Município
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	sim
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	sim
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	sim
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	sim
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	não
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	não
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	não
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	sim
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	sim
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	sim
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	sim
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	sim
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	sim
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	sim
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	não

PARECER TÉCNICO Nº: 31/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15/04/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Iuna

1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	não
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	sim
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	sim
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	não
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	não
1081-3/01	Beneficiamento de café	sim
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	sim
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	sim
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação Industrial	sim
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	sim
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	sim
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	sim
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	sim
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	sim
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	sim
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	não
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	não
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	sim
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	sim
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	não
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	sim
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	sim
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	sim
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	sim
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	sim
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	sim
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	não
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	não
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	não
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	não
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	não
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	não
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	não
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	não
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	não
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	não
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários	sim
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	sim
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	sim
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	sim
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	sim
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	sim
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	não

PARECER TÉCNICO Nº: 31/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15/04/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Iuna

2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	não
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	não
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	não
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	não
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	não
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	sim
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	sim
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	sim
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	sim
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	sim
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	não
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	não
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	não
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	sim
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	não
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	sim
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	não
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	não
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	não
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	sim
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	sim
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	não
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	não
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	sim
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	sim
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	sim
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	sim
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	sim
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	sim
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	sim
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	sim
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim

PARECER TÉCNICO Nº: 31/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15/04/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Iuna

4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	sim
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	sim
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	sim
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	sim
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	sim
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	sim
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	sim
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	sim
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	sim
7120-1/00	Testes e análises técnicas	não
7500-1/00	Atividades veterinárias	sim
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	sim
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	não
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	sim
8511-2/00	Educação infantil - creche	sim
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	sim
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	sim
8621-6/01	UTI móvel	não
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	sim
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	sim
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	sim
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	sim
8630-5/04	Atividade odontológica	sim
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	sim
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	não
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	sim
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	não
8640-2/02	Laboratórios clínicos	sim
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	não
8640-2/04	Serviços de tomografia	não
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	sim
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	não
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	sim
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	sim
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	sim
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	não
8640-2/11	Serviços de radioterapia	não
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	não

PARECER TÉCNICO Nº: 31/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15/04/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Iuna

8640-2/13	Serviços de litotripsia	não
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	não
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	sim
8650-0/01	Atividades de enfermagem	sim
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	não
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	sim
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	não
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	sim
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	sim
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	sim
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	sim
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	sim
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	sim
8730-1/01	Orfanatos	sim
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	sim
9601-7/01	Lavanderias	sim
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	sim
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	sim
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	sim

5. AVALIAÇÃO

Total de atividades passíveis de pactuação:	150
Total de atividades pactuadas pelo município:	100
Total de atividades de responsabilidade do Estado:	50

6. APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO

O município NÃO fará aprovação do projeto arquitetônico para as atividades licenciadas.

7. DOCUMENTOS ANEXADOS AO PLANO DE PACTUAÇÃO

- ☒ Aprovação do Plano de Pactuação 2019-2020 da Vigilância Sanitária pelo Conselho Municipal de Saúde.
- ☒ Designação dos servidores como Autoridade Sanitária.

8. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

PARECER TÉCNICO Nº: 31/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15/04/2019

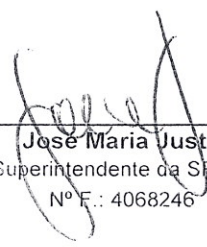
ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Iuna

9. CONCLUSÃO

Após análise, recomendamos aprovação do Plano de Pactuação 2019-2020 da Vigilância Sanitária do município de Iuna.

Encaminhamos à CIR Regional para as devidas providências.



José Maria Justo
Superintendente da SRSCI
Nº F.: 4068246



Leonardo Benincá Giro
Esp. em Gestão, Regulação
e Vigilância Sanitária
Esp. em Gestão Reg. e Vig. Saúde
SESA / SRSCI / NVS Nº. 2451887-1



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IÚNA

RESOLUÇÃO C.M.S.I. Nº 11/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Iúna-ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas especialmente pela Lei Municipal nº 2458/2012 de 11 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 09 de abril de 2019 do CMSI.

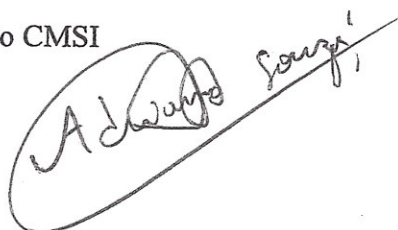
RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Ações da Vigilância Sanitária – Pactuação VISA 2019 -2020.

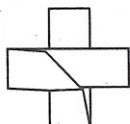
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Iúna-ES, 09 de abril de 2019 (09/04/2019).


Adriano José da Silva de Souza
Presidente do CMSI







SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA

Processo nº 01712019 CTCIR-SUL

A Câmara Técnica da CIR-SUL, em reunião ordinária na presente data, e considerando:

Processo técnico nº 3512019, favorável a aprovação do plano de pactuação 2019-2020 da Vigilância Sanitária do município de Jerônimo Monteiro.

Análise de dados enviados pelo município através do Fam Sus, atualizado em 21/03/19.

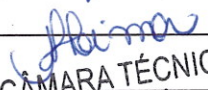
Presença da resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 006/2019 e portaria nº 03712018 em anexo.

Resolve aprovar favoravelmente a pactuação VISA-ES 2019-2020 do município de Jerônimo Monteiro.

Lactoure de Itaperiunim, 07 de maio de 2019.


CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL

07/05/19


CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL

07/05/19


CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL

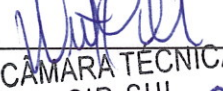
07/05/19


CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL

07/05/19


CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL

7/5/19


CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL

7/5/19


CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL

07/05/19


CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL

07/05/19


CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL

07/05/19


CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL

07/05/19


CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL

07/05/19


CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL

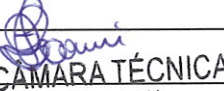
07/05/19


CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL

1/1


CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL

07/05/19


CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL

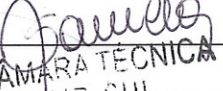
07/05/19


CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL

07/05/19


CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL

07/05/19


CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL

07/05/19

PARECER TÉCNICO Nº: 35

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06/05/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Jerônimo Monteiro

1. OBJETIVO

Trata-se da avaliação do Plano de Pactuação da Vigilância Sanitária do município de Jerônimo Monteiro para o exercício de 2019-2020.

Foi avaliado o Plano de Pactuação impresso via FormSUS com atualização em: 11/03/2019 00:00

O Plano de Pactuação estava assinado pelos gestores municipais.

2. ESTRUTURA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Foi apresentada uma equipe de Vigilância Sanitária formada por 3 profissionais nomeados como autoridade sanitária. A equipe estava composta pelo(s) seguinte(s) profissional(is) com cargo de nível superior:

- | | | |
|-------------------------------------|---|--|
| ☐ Advogado | ☐ Engenheiro civil | ☒ Médico veterinário |
| ☐ Arquiteto | ☐ Engenheiro de alimentos | ☐ Nutricionista |
| ☐ Biólogo | ☐ Farmacêutico e/ou bioquímico | ☐ Odontólogo |
| ☐ Enfermeiro | ☐ Médico | ☐ Químico |
| ☐ Outros: | | |

3. PACTUAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE BAIXO RISCO SANITÁRIO

Competirá aos Municípios o licenciamento dos estabelecimentos que realizam atividades de baixo risco sanitário (Art. 8º da Resolução ANVISA RDC nº 207/2018).

4. PACTUAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE ALTO RISCO SANITÁRIO

O licenciamento dos estabelecimentos que realizam atividades de alto risco sanitário, será objeto de pactuação entre Estados e Municípios, no âmbito das CIB (Art. 7º da Resolução ANVISA RDC nº 207/2018).

As atividades econômicas de alto risco sanitário foram pactuadas pelo município conforme tabela abaixo:

SUBCLASSE	DENOMINAÇÃO	Pactuação pelo Município
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	sim
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	sim
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	sim
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	sim
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	não
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	não
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	não
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	sim
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	sim
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	sim
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	sim
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	sim
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	sim
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	sim
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	não

PARECER TÉCNICO Nº: 35

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06/05/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Jerônimo Monteiro

1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	não
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	sim
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	sim
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	não
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	não
1081-3/01	Beneficiamento de café	sim
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	sim
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	sim
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação Industrial	sim
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	sim
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	sim
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	sim
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	sim
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	sim
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	sim
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	não
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	não
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	sim
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	sim
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	não
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	não
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	sim
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	sim
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	sim
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	não
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	sim
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	não
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	não
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	não
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	não
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	não
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	não
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	não
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	não
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	não
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	não
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários	sim
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	sim
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	sim
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	não
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	sim
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	sim
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	não

PARECER TÉCNICO Nº: 35

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06/05/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Jerônimo Monteiro

1. OBJETIVO

Trata-se da avaliação do Plano de Pactuação da Vigilância Sanitária do município de Jerônimo Monteiro para o exercício de 2019-2020.

Foi avaliado o Plano de Pactuação impresso via FormSUS com atualização em: 11/03/2019 00:00

O Plano de Pactuação estava assinado pelos gestores municipais.

2. ESTRUTURA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Foi apresentada uma equipe de Vigilância Sanitária formada por 3 profissionais nomeados como autoridade sanitária. A equipe estava composta pelo(s) seguinte(s) profissional(is) com cargo de nível superior:

- | | | |
|-------------------------------------|---|--|
| ☐ Advogado | ☐ Engenheiro civil | ☒ Médico veterinário |
| ☐ Arquiteto | ☐ Engenheiro de alimentos | ☐ Nutricionista |
| ☐ Biólogo | ☐ Farmacêutico e/ou bioquímico | ☐ Odontólogo |
| ☐ Enfermeiro | ☐ Médico | ☐ Químico |
| ☐ Outros: | | |

3. PACTUAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE BAIXO RISCO SANITÁRIO

Competirá aos Municípios o licenciamento dos estabelecimentos que realizam atividades de baixo risco sanitário (Art. 8º da Resolução ANVISA RDC nº 207/2018).

4. PACTUAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE ALTO RISCO SANITÁRIO

O licenciamento dos estabelecimentos que realizam atividades de alto risco sanitário, será objeto de pactuação entre Estados e Municípios, no âmbito das CIB (Art. 7º da Resolução ANVISA RDC nº 207/2018).

As atividades econômicas de alto risco sanitário foram pactuadas pelo município conforme tabela abaixo:

SUBCLASSE	DENOMINAÇÃO	Pactuação pelo Município
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	sim
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	sim
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	sim
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	sim
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	não
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	não
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	não
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	sim
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	sim
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	sim
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	sim
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	sim
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	sim
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	sim
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	não

PARECER TÉCNICO Nº: 35

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06/05/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Jerônimo Monteiro

2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	não
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	não
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	não
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	não
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	não
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	não
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	não
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	não
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	não
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	não
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	não
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	não
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	não
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	sim
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	não
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	não
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	não
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	não
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	não
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	sim
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	sim
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	não
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	não
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	sim
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	não
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	não
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	sim
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	sim
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	sim
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	sim
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	sim
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim

PARECER TÉCNICO Nº: 35

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06/05/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Jerônimo Monteiro

4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	sim
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	sim
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	não
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	não
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	sim
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	sim
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	não
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	sim
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	sim
7120-1/00	Testes e análises técnicas	não
7500-1/00	Atividades veterinárias	sim
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	sim
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	não
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	não
8511-2/00	Educação infantil - creche	sim
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	não
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	não
8621-6/01	UTI móvel	não
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	sim
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	sim
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	sim
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	sim
8630-5/04	Atividade odontológica	sim
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	sim
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	sim
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	sim
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	não
8640-2/02	Laboratórios clínicos	sim
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	não
8640-2/04	Serviços de tomografia	não
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	sim
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	não
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	sim
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	sim
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	não
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	não
8640-2/11	Serviços de radioterapia	não
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	não



PARECER TÉCNICO Nº: 35

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06/05/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Jerônimo Monteiro

2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	não
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	não
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	não
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	não
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	não
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	não
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	não
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	não
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	não
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	não
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	não
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	não
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	não
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	sim
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	não
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	não
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	não
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	não
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	não
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	sim
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	sim
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	não
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	não
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	sim
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	não
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	não
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	sim
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	sim
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	sim
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	sim
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	sim
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim

PARECER TÉCNICO Nº: 35

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06/05/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Jerônimo Monteiro

8640-2/13	Serviços de litotripsia	não
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	não
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	sim
8650-0/01	Atividades de enfermagem	sim
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	não
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	não
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	não
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	sim
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	sim
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	sim
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	sim
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	sim
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	não
8730-1/01	Orfanatos	sim
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	não
9601-7/01	Lavanderias	não
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	sim
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	não
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	sim

5. AVALIAÇÃO

Total de atividades passíveis de pactuação:	150
Total de atividades pactuadas pelo município:	78
Total de atividades de responsabilidade do Estado:	72

6. APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO

O município NÃO fará aprovação do projeto arquitetônico para as atividades licenciadas.

7. DOCUMENTOS ANEXADOS AO PLANO DE PACTUAÇÃO

- ☒ Aprovação do Plano de Pactuação 2019-2020 da Vigilância Sanitária pelo Conselho Municipal de Saúde.
- ☒ Designação dos servidores como Autoridade Sanitária.

8. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

PARECER TÉCNICO Nº: 35

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06/05/2019

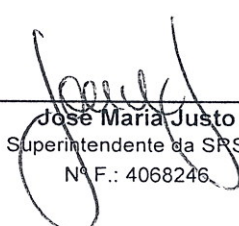
ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Jerônimo Monteiro

9. CONCLUSÃO

Após análise, recomendamos aprovação do Plano de Pactuação 2019-2020 da Vigilância Sanitária do município de Jerônimo Monteiro.

Encaminhamos à CIR Regional para as devidas providências.



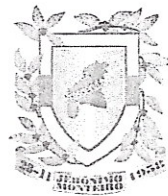
José Maria Justo
Superintendente da SRSCI
Nº F.: 4068246

Leonardo Benincá Giro
Esp. em Gestão, Regulação
e Vig. em Saúde

SESA / SRSCI / MV5 Nº 3451887-1
Leonardo Benincá Giro
Esp. em Gestão, Reg. e Vig. em Saúde
Nº F.: 3451887-1



Conselho Municipal de Saúde Jerônimo Monteiro



RESOLUÇÃO CMSJM Nº 06/2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 1146 de 20 de abril de 2005, em decisão aprovada em Reunião Audiência Pública, realizada no dia 20 de abril de 2005;

Considerando a apresentação da Pactuação da Vigilância Sanitária com o estado do Espírito Santo 2019/2020, realizada no auditório da Unidade Básica de Saúde do Centro, no dia 24 de abril de 2019 às treze horas e quinze minutos, em reunião Extraordinária;

Considerando que a execução do Plano de Ação da Vigilância Sanitária proporcionará a eliminação, diminuição ou prevenção de riscos à saúde e possibilidades de intervenção nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse à saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Pactuação da Vigilância Sanitária com o estado do Espírito Santo para o período de 2019/2020.

Jerônimo Monteiro/ES, 24 de abril de 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Luciana de Oliveira Silva Fosse
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jerônimo Monteiro

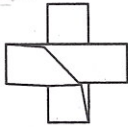
Homologo a Resolução CMS Nº 05/2019 de 24 de abril de 2019.

Sérgio Farias Fonseca
Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro

S E C R E T A R I A M U N I C I P A L D E S A Ú D E

ENDEREÇO: Av Dr. José Farah, nº08 - Bairro Centro – CEP: 29550-000 – FONE: (28) 3558-1726

site: www.jeronimomonteiro.es.gov.br - **e-mail:** semsa@jeronimomonteiro.es.gov.br - Jerônimo Monteiro - Espírito Santo



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA

Processo nº 018/2019-CT CIR-SUL

A Câmara Técnica da CIR-SUL, em reunião ordinária no dia 07 de maio de 2019, considerando:

Processo Técnico nº 16/19 favorável a aprovação do Plano de Pactuação 2019-2020 da Vigilância Sanitária do município de Muniz Freire;

Análise de dados enviados pelos municípios atores do território, atualizados em 04/02/2019;

Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 01/2019;

Decreto nº 7.641/2018, Portaria SEMUS nº 02/2008, Portaria SEMUS/Nº 05/2017, Portaria SEMUS/Nº 07/2010, Portaria SEMUS/Nº 01/2016, Portaria SEMUS/Nº 04/2017, Portaria SEMUS/Nº 03/2017, Portaria SEMUS/Nº 05/2012, Portaria SEMUS/Nº 001/2018 e Decreto nº 7.587/2018, em anexo.

ResOLVE aprovar favoravelmente a Pactuação VISA ES 2019-2020 do município de Muniz Freire.

Coches de Itapemirim, 07 de maio de 2019.

Dec
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
07/05/19

Adina
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
07/05/19

Costa
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
07/05/19

Costa
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
07/05/19

Marcelo
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
07/05/19

Walter
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
07/05/19

Costa
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
07/05/19

Costa
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
07/05/19

Costa
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
07/05/19

Costa
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
07/05/19

Costa
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
07/05/19

Costa
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
07/05/19

Costa
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
07/05/19

Costa
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
07/05/19

Costa
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
07/05/19

Costa
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
07/05/19

Laquies
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
07105119

Paulo
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
07105119



PARECER TÉCNICO I Nº16/19

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15/04/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Muniz Freire

1. OBJETIVO

Trata-se da avaliação do Plano de Pactuação da Vigilância Sanitária do município de Muniz Freire para o exercício de 2019-2020.

Foi avaliado o Plano de Pactuação impresso via FormSUS com atualização em: 04/02/2019 00:00

O Plano de Pactuação estava assinado pelos gestores municipais.

2. ESTRUTURA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Foi apresentada uma equipe de Vigilância Sanitária formada por 5 profissionais nomeados como autoridade sanitária. A equipe estava composta pelo(s) seguinte(s) profissional(is) com cargo de nível superior:

- | | | |
|--|--|--|
| ☐ Advogado | ☐ Engenheiro civil | ☒ Médico veterinário |
| ☐ Arquiteto | ☐ Engenheiro de alimentos | ☒ Nutricionista |
| ☐ Biólogo | ☒ Farmacêutico e/ou bioquímico | ☐ Odontólogo |
| ☒ Enfermeiro | ☐ Médico | ☐ Químico |
| ☐ Outros: | | |

3. PACTUAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE BAIXO RISCO SANITÁRIO

Competirá aos Municípios o licenciamento dos estabelecimentos que realizam atividades de baixo risco sanitário (Art. 8º da Resolução ANVISA RDC nº 207/2018).

4. PACTUAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE ALTO RISCO SANITÁRIO

O licenciamento dos estabelecimentos que realizam atividades de alto risco sanitário, será objeto de pactuação entre Estados e Municípios, no âmbito das CIB (Art. 7º da Resolução ANVISA RDC nº 207/2018).

As atividades econômicas de alto risco sanitário foram pactuadas pelo município conforme tabela abaixo:

SUBCLASSE	DENOMINAÇÃO	Pactuação pelo Município
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	não
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	sim
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	sim
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	sim
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	não
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	não
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	não
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	sim
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	sim
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	sim
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	sim
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	sim
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	sim
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	sim
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	não
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	não
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	sim
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	sim
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	sim
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	sim

PARECER TÉCNICO I Nº16/19

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15/04/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Muniz Freire

1081-3/01	Beneficiamento de café	sim
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	sim
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	sim
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação Industrial	sim
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	sim
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	sim
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	sim
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	sim
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	sim
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	sim
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	não
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	não
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	sim
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	sim
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	não
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	sim
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	sim
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	sim
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	sim
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	sim
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	sim
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	não
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	não
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	não
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	não
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	não
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	não
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	não
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	não
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	não
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	não
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários	sim
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	sim
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	sim
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	sim
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	sim
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	sim
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	não
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	não
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	sim
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	sim
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	não
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	não
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	sim
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	sim
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	sim
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	sim
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	sim

PARECER TÉCNICO I Nº16/19

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15/04/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Muniz Freire

2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	não
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	não
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	não
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	sim
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	não
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	sim
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	não
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	não
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	não
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	sim
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	sim
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	não
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	não
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	sim
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	sim
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	sim
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	sim
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	sim
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	sim
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	sim
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	sim
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	sim
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	sim
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	sim
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	sim
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	sim
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	sim
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	sim
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	sim
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	sim
7120-1/00	Testes e análises técnicas	sim
7500-1/00	Atividades veterinárias	sim
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	sim
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	não

PARECER TÉCNICO I Nº16/19

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15/04/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Muniz Freire

8640-2/13	Serviços de litotripsia	não
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	não
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	sim
8650-0/01	Atividades de enfermagem	sim
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	não
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	sim
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	não
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	sim
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	sim
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	sim
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	sim
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	sim
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	sim
8730-1/01	Orfanatos	sim
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	sim
9601-7/01	Lavanderias	sim
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	sim
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	sim
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	sim

5. AVALIAÇÃO

Total de atividades passíveis de pactuação:	150
Total de atividades pactuadas pelo município:	106
Total de atividades de responsabilidade do Estado:	44

6. APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO

O município NÃO fará aprovação do projeto arquitetônico para as atividades licenciadas.

7. DOCUMENTOS ANEXADOS AO PLANO DE PACTUAÇÃO

- ☒ Aprovação do Plano de Pactuação 2019-2020 da Vigilância Sanitária pelo Conselho Municipal de Saúde.
- ☒ Designação dos servidores como Autoridade Sanitária.

8. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS



PARECER TÉCNICO I Nº16/19

Cachoeiro de Itapemirim/ES, #####

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Muniz Freire

9. CONCLUSÃO

Após análise, recomendamos aprovação do Plano de Pactuação 2019-2020 da Vigilância Sanitária do município de Muniz Freire.

Encaminhamos à CIR Regional para as devidas providências.



Jose Maria Justo
Superintendente da SRSCI
Nº F: 4068246

Leonardo Benincá Giro
Esp. em Gestão, Regulação
e Vig. em Saúde
SESA / SRSCI / NVS NF: 3451887-1

Leonardo Benincá Giro
Esp. Gestão, Regulação e Vig. em Saúde
Nº F: 3451887-1

PARECER TÉCNICO I Nº16/19

Cachoeiro de Itapemirim/ES, #####

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Muniz Freire

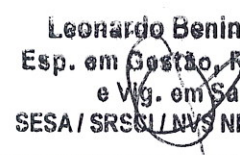
9. CONCLUSÃO

Após análise, recomendamos aprovação do Plano de Pactuação 2019-2020 da Vigilância Sanitária do município de Muniz Freire.

Encaminhamos à CIR Regional para as devidas providências.



Jose Maria Justo
Superintendente da SRSCI
Nº F: 4068246



Leonardo Benincá Giro
Esp. em Gestão, Regulação
e Vig. em Saúde
SESA / SRSCI / NVS NF: 3451887-1

Leonardo Benincá Giro
Esp. Gestão, Regulação e Vig. em Saúde
Nº F: 3451887-1



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNIZ FREIRE

RESOLUÇÃO CMS –MF Nº 01/2019

“Aprova o Plano de Ações da Vigilância Sanitária para o ano de 2019.”

Considerando a necessidade de garantir a programação das ações da Vigilância Sanitária em âmbito Municipal para o ano de 2019.

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Muniz Freire, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação da Vigilância Sanitária (VISA) do Município de Muniz Freire para o ano de 2019.

Art. 2º Define que o Plano ora aprovado, seja utilizado como principal instrumento norteador da VISA durante o ano em curso, considerando seus planejamentos e metas e a consonância com o Plano Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Muniz Freire 19 de Fevereiro de 2019


MARIA GERALDA DE ALCÂNTARA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cachoeiro de Itapemirim 08 abril de 2019

Parecer nº 014/2019 cir-sul

A Câmara Técnica CIR/SUL em reunião ordinária no presente data concluiu:

1) O parecer técnico nº 15/2019 favorável a aprovação do plano de pactuação 2019-2020 da vigilância sanitária do Município de Presidente Kennedy.

2) Análise dos dados enviados pelo Município (atualizado 08/02/2019) pelo FORM SUS.

3) Presença de documentos em anexo redução do conselho municipal de saúde nº 03/2019.

Portaria nº 73/2016 e Portaria - SEMUS nº 0119/2018

Resolve aprovar favoravelmente a pactuação VISA-ES 2019-2020 do Município de Presidente Kennedy.

[Assinatura]
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

[Assinatura]
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

[Assinatura]
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

[Assinatura]
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

[Assinatura]
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

[Assinatura]
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

[Assinatura]
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/2019

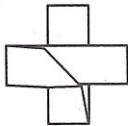
[Assinatura]
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/2019

[Assinatura]
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/2019

[Assinatura]
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/2019

[Assinatura]
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

[Assinatura]
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

_____ RUBRICA

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19



PARECER TÉCNICO Nº: 13/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/04/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Presidente Kennedy

1. OBJETIVO

Trata-se da avaliação do Plano de Pactuação da Vigilância Sanitária do município de Presidente Kennedy para o exercício de 2019-2020.

Foi avaliado o Plano de Pactuação impresso via FormSUS com atualização em: 08/02/2019 00:00

O Plano de Pactuação estava assinado pelos gestores municipais.

2. ESTRUTURA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Foi apresentada uma equipe de Vigilância Sanitária formada por 5 profissionais nomeados como autoridade sanitária. A equipe estava composta pelo(s) seguinte(s) profissional(is) com cargo de nível superior:

- | | | |
|--|--|--|
| ☐ Advogado | ☐ Engenheiro civil | ☒ Médico veterinário |
| ☐ Arquiteto | ☐ Engenheiro de alimentos | ☒ Nutricionista |
| ☐ Biólogo | ☒ Farmacêutico e/ou bioquímico | ☐ Odontólogo |
| ☒ Enfermeiro | ☐ Médico | ☐ Químico |
| ☐ Outros: | | |

3. PACTUAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE BAIXO RISCO SANITÁRIO

Competirá aos Municípios o licenciamento dos estabelecimentos que realizam atividades de baixo risco sanitário (Art. 8º da Resolução ANVISA RDC nº 207/2018).

4. PACTUAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE ALTO RISCO SANITÁRIO

O licenciamento dos estabelecimentos que realizam atividades de alto risco sanitário, será objeto de pactuação entre Estados e Municípios, no âmbito das CIB (Art. 7º da Resolução ANVISA RDC nº 207/2018).

As atividades econômicas de alto risco sanitário foram pactuadas pelo município conforme tabela abaixo:

SUBCLASSE	DENOMINAÇÃO	Pactuação pelo Município
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	sim
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	sim
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	não
1032-5/90	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	sim
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	não
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	não
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	não
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	sim
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	sim
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	sim
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	sim
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	sim
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	sim
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	sim
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	não

PARECER TÉCNICO Nº: 15/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/04/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Presidente Kennedy

1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	não
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	sim
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	sim
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	não
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de boterraba	não
1081-3/01	Beneficiamento de café	sim
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	sim
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	sim
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação Industrial	sim
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	sim
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	sim
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	sim
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	sim
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	sim
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	sim
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	não
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	não
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	sim
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	sim
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	não
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	sim
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	sim
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	sim
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	sim
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	sim
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	sim
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	não
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	não
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	não
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	não
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	não
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	não
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	não
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	não
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	não
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	não
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários	sim
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	sim
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	sim
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	sim
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	sim
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	sim
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	não



PARECER TÉCNICO Nº: 15/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/04/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Presidente Kennedy

2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	não
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	não
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	não
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	não
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	não
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	não
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	sim
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	sim
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	sim
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	sim
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	não
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	não
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	não
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	sim
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	não
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	sim
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	não
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	não
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	não
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	não
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	não
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	não
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	não
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	sim
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	sim
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	sim
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	sim
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	sim
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	sim
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	sim
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	sim
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim

PARECER TÉCNICO Nº: 15/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/04/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Presidente Kennedy

4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	sim
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	sim
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	sim
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	sim
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	sim
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	sim
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	sim
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	sim
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	sim
7120-1/00	Testes e análises técnicas	não
7500-1/00	Atividades veterinárias	sim
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	sim
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	sim
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	sim
8511-2/00	Educação infantil - creche	sim
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	não
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	sim
8621-6/01	UTI móvel	sim
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	sim
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	sim
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	sim
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	sim
8630-5/04	Atividade odontológica	sim
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	sim
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	não
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	sim
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	não
8640-2/02	Laboratórios clínicos	sim
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	não
8640-2/04	Serviços de tomografia	não
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	sim
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	não
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	sim
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	sim
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	sim
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	não
8640-2/11	Serviços de radioterapia	não
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	não

PARECER TÉCNICO Nº: 15/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/04/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Presidente Kennedy

8640-2/13	Serviços de litotripsia	não
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	não
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	sim
8650-0/01	Atividades de enfermagem	sim
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	não
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	sim
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	não
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	sim
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	sim
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	sim
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	sim
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	sim
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	sim
8730-1/01	Orfanatos	sim
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	sim
9601-7/01	Lavanderias	sim
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	sim
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	sim
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	sim

5. AVALIAÇÃO

Total de atividades passíveis de pactuação:	150
Total de atividades pactuadas pelo município:	97
Total de atividades de responsabilidade do Estado:	53

6. APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO

O município NÃO fará aprovação do projeto arquitetônico para as atividades licenciadas.

7. DOCUMENTOS ANEXADOS AO PLANO DE PACTUAÇÃO

- ☒ Aprovação do Plano de Pactuação 2019-2020 da Vigilância Sanitária pelo Conselho Municipal de Saúde.
- ☒ Designação dos servidores como Autoridade Sanitária.

8. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS



PARECER TÉCNICO Nº: 15/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/04/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Presidente Kennedy

9. CONCLUSÃO

Após análise, recomendamos aprovação do Plano de Pactuação 2019-2020 da Vigilância Sanitária do município de Presidente Kennedy.

Encaminhamos à CIR Regional para as devidas providências.

Marilane Buqueroni Sarti
Chefe de Núcleo de
Vig. em Saúde
Nº F.: 3578364 / SRSP

Marilane Buqueroni Sarti
Chefe de Núcleo de Vig. em Saúde
Nº F.: 3578364

Leonardo Benincá Giro
Esp. em Gestão, Regulação
e Vig. em Saúde
SESA / SRSCI / NVS/NF: 3451887-1

Leonardo Benincá Giro
Esp. Gestão, Regulação e Vig. em Saúde
Nº F.: 3451887-1



PARECER TÉCNICO Nº: 15/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/04/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Presidente Kennedy

9. CONCLUSÃO

Após análise, recomendamos aprovação do Plano de Pactuação 2019-2020 da Vigilância Sanitária do município de Presidente Kennedy.

Encaminhamos à CIR Regional para as devidas providências.

Marilane Buqueroni Sarti
Chefe de Núcleo de
Vig. em Saúde
Nº F.: 3578364 / SRS

Marilane Buqueroni Sarti
Chefe de Núcleo de Vig. em Saúde
Nº F.: 3578364

Leonardo Benincá Giro
Esp. em Gestão, Regulação
e Vig. em Saúde
SESA/SRSCI/NVS/NF: 3451887-1

Leonardo Benincá Giro
Esp. Gestão, Regulação e Vig. em Saúde
Nº F.: 3451887-1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY

Resolução nº 03 /2019

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Presidente Kennedy, e os Conselheiros Municipais de Saúde, reunidos em Assembleia Extraordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2019, e no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a Lei nº 8.142/1990, prevê que o Conselho de Saúde é um órgão permanente e deliberativo, é o órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, atuando na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

RESOLVE:

- 1) Aprovar por unanimidade a Pactuação da VISA Espírito Santo 2019-2020.

Presidente Kennedy, ES, 28 de Fevereiro de 2019.

Marco Antonio Pereira Sobreira
Presidente do CMS/PK

Daniel José Moreira Neto
Conselheiro

Daniel de Menezes
Conselheiro

Ricardo Xavier Silva
Conselheiro

Ricardo Duarte
Conselheiro

Certidão

De acordo com a Resolução
nº 03/2019

Homologado Conforme Lei nº 671/2005.

28/02/2019
KR

Resolução nº 03/2019

27 02 2019
Alf



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 000311/2019
28/02/2019 - 10:32:03
Conselho Munic. de Saúde de PK/ES
Resolução nº 03/2019

KR

RESOLUÇÃO Nº086/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 06 de junho de 2019, às 14:00 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando que as ações de Vigilância Sanitária promovem a integração das ações dos serviços de saúde, otimizam os serviços que visam reduzir o risco sanitário e uniformiza o entendimento sobre as responsabilidades de cada setor de Vigilância em Saúde, além de intensificar as ações e a qualidade dos serviços da Vigilância Sanitária Municipal de forma organizada e planejada.

Considerando as Programações das Ações de Vigilância Sanitárias - exercício 2019/2020 aprovados pelos Conselhos Municipais de Saúde por Resoluções n. 20 de 13/02, n. 004 de 13/03, n. 002 de 20/02, n. 01 de 14/02, n. 007 de 26/03, n. 11 de 09/04, n. 006 de 24/04, n. 001 de 19/02, n. 003 de 28/02/2019 dos respectivos Municípios.

Considerando os pareceres da Referencia Técnica Regional da Vigilância Sanitária dos Planos de Ação de Vigilância Sanitária n. 024 - Anchieta, n. 030 - Atílio Vivácqua, n. 019 - Castelo, n. 020 Iconha, n. 32 - Irupi, n. 35 - Jerônimo Monteiro, n. 016 - Muniz Freire e n. 015 - Presidente Kennedy de abril e maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n.15/2019 da CIR Sul, que aprova o Plano de Ação de Vigilância Sanitária - VISA, para o ano de 2019/2020 dos municípios de Anchieta, Atílio Vivácqua, Castelo, Iconha, Irupi, Iúna, Jerônimo Monteiro, Muniz Freire e de Presidente Kennedy.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 10 de junho de 2019.


NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde